



OFÍCIO/SEGOV Nº 046/2026

Em 27 de fevereiro de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

O crédito destina-se às despesas com a realização dos 68º Jogos Regionais da 5ª Região Esportiva no ano de 2026, suportadas com recursos provenientes de Convênio Estadual celebrado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – Demanda 107326.

Com a divulgação do calendário oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, o Município foi confirmado como sede da 68ª edição dos Jogos Regionais da 5ª Região Esportiva, marcando o retorno da maior competição esportiva regional à cidade após mais de uma década, uma vez que a última edição realizada no Município ocorreu no ano de 2014.

O evento será realizado no período de 3 a 13 de julho de 2026, com expectativa de reunir mais de 5.000 (cinco mil) participantes, entre atletas, técnicos e dirigentes, contemplando diversas modalidades esportivas. Durante os dez dias de competições, o Município sediará disputas em diferentes praças esportivas, promovendo ampla integração regional e fortalecendo o calendário esportivo estadual.

O presente ato justifica-se pela manutenção dos referidos Jogos, tradicionalmente integrados à história esportiva do Município, bem como pela relevância social, educacional, cultural e econômica do evento.

Além disso, a realização dos Jogos Regionais contribui para a difusão de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe, fomenta o intercâmbio entre Municípios e projeta positivamente a imagem institucional de Araraquara.

Ademais, estima-se impacto econômico significativo no comércio e na prestação de serviços locais, com potencial de movimentação aproximada de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), especialmente nos setores hoteleiro, alimentício e de transporte.



Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que, por certo, irá merecer a aprovação dessa Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), destinado à realização dos 68º Jogos Regionais da 5ª Região Esportiva no ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), destinado à realização dos 68º Jogos Regionais da 5ª Região Esportiva no ano de 2026, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.13.02	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"GERAÇÃO EM MOVIMENTO: CAMINHOS PARA A SAÚDE E O BEM-ESTAR"	
27.812.0012.1	Projeto	
27.812.0012.1.031	68º JOGOS REGIONAIS DA 5ª REGIÃO ESPORTIVA - DEMANDA 107326	R\$ 946.672,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 185.672,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 760.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 945.672,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais) oriundos de convênio firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, Demanda 107326.

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000 (um mil reais), conforme abaixo especificado:



02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
02.13.02	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"		
27.812.0012.2	Atividade		
27.812.0012.2.085	Promoção e manutenção das Atividades de Saúde e Bem Estar.	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B19C-C752-05AD-B390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 16:52:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B19C-C752-05AD-B390>